



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 190 DE 14 DE JULHO DE 2.026.

SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

REVOGA A LC 164/2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ladário**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei Ordinária:

Art. 1º. Revogar integralmente a LC 164/2025, para o fim de estabelecer novo valor de remuneração aos conselheiros tutelares.

Art. 2º. Fixar como valor de referência da remuneração o importe de DGA 9 – ASSESSOR II constante no anexo III da LC 182 de 17 de março de 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário - MS, 14 de julho de 2.026.

Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente

João Paulo Moreira Neves Pinto
1º Vice-Presidente

Magda Xavier Chalega
2ª Vice-Presidente

João Batista Brito
1º Secretário

Carlos Rogério Godoy da Matta
2º Secretário